



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Programa de Pós-Graduação em Direito

As **Presidentes das Bancas Examinadoras** do Processo Seletivo 2022/2023, regido pelo Edital n. 29/2022/PROPEP/UFAM, destinado ao preenchimento de 22 vagas no Curso de Mestrado em Direito, com ingresso no ano de 2023, no exercício de suas atribuições, tornam público o **Resultado Definitivo** da Segunda Fase do Processo Seletivo, após o julgamento dos recursos interpostos:

LINHA DE PESQUISA N.º 1: INSTITUCIONALIDADES ESTATAIS E PLURALIDADES SOCIOJURÍDICAS

CANDIDATO / CANDIDATA	TÍTULO DO PROJETO	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	NOTA OBTIDA

Daniel Bettanin e Silva	A PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA DOS POVOS TRADICIONAIS DA AMAZÔNIA NO CONTEXTO DO CONSTITUCIONALISMO CONTEMPORÂNEO BRASILEIRO E DA ERA DIGITAL	5,00	6,50	9,00	6,83
Fabiana Oliveira Barroso	DESENVOLVIMENTO E OS MEIOS DE REDUÇÃO DA DESIGUALDADE REGIONAL: ZONA FRANCA DE MANAUS, INCENTIVOS FISCAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS	7,00	6,50	9,50	7,66
Fernando Bruno Bartotsz Almeida de Araújo	ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE (E.S.G.) E POLO INDUSTRIAL DE MANAUS: TENDÊNCIAS PARA CONCRETIZAÇÃO DO DIÁLOGO ENTRE SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO	6,50	7,00	8,00	7,16
José Perceu Valente de Freitas	O HIPERFUNCIONAMENTO DO TRABALHADOR DE APLICATIVO NA CIDADE DE MANAUS E O ASSUJEITAMENTO A CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO	8,00	7,50	10,0	8,50
Gisele Moura Nunes	Demarcação de Terras indígenas da Etnia Mura a Exploração do Mineral Silvinita e os possíveis impactos causados pela sua exploração.	4,50	6,00	4,50	5
Maria Auxiliadora dos Santos Benigno	DIREITO FUNDAMENTAL À MORADIA: RAZÕES DA BAIXA EFETIVIDADE DO MECANISMO JURÍDICO PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO PARA REGULARIZAR OCUPAÇÕES NO AMAZONAS	4,00	4,50	9,50	6,00

Nilson Teixeira dos Santos Junior	ABERTURA INDISCRIMINADA DE POÇOS ARTESIANOS NA CIDADE DE MANAUS E SEUS IMPACTOS NA QUALIDADE DA ÁGUA E NO SANEAMENTO AMBIENTAL	5,00	7,50	10,0	7,50
Renata Petreli Piaé	AMAZÔNIA E INFRAESTRUTURA: A necessidade de ampliação das matrizes de infraestrutura nos municípios do interior do Estado do Amazonas	4,50	6,50	8,00	6,33
Thiago Esashika Crispim	O GARIMPO ILEGAL NO RIO MADEIRA E A RESPONSABILIZAÇÃO INTERNACIONAL DO BRASIL NA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS.	5,00	5,50	9,50	6,66

LINHA DE PESQUISA N.º 2: MECANISMOS E PROCESSOS DE EFETIVAÇÃO DE DIREITOS

CANDIDATO / CANDIDATA	TÍTULO DO PROJETO	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	NOTA OBTIDA
Clarindo José Lúcio Gomes Junior	Análise da Glosa de Créditos de ICMS nas Operações Interestaduais Incentivadas com Produtos Oriundos da Zona Franca de Manaus.	8,00	7,75	8,00	7,91
Déborah Costa de Souza	ALUNO SURDO NO ENSINO MÉDIO: UMA ANÁLISE DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS INCLUSIVAS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA CIDADE DE MANAUS	7,00	8,25	7,00	7,41
Fernanda Batalha Iannuzzi	A efetivação dos direitos e garantias fundamentais das crianças e adolescentes venezuelanos imigrantes em Manaus: a necessidade de políticas públicas de integração à luz da Constituição e do Direito Transnacional	9,50	9,50	6,50	8,5
Helaine Gleicy de Azevedo Borba	A importância da formação dos precedentes no âmbito do TRT da 11ª Região (Amazonas e Roraima)	8,00	7,75	8,50	8,08

Ivania Lúcia Silva Costa	PERSPECTIVAS JURÍDICAS DA EDUCAÇÃO EMOCIONAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA: DEMOCRATIZAÇÃO DO DIREITO AO DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL NA CIDADE DE MANAUS.	7,50	7,25	6,00	6,91
Kryslaine de Oliveira Silva	Revitalização dos igarapés de Manaus: O papel emblemático da Educação Ambiental como um instrumento de conscientização e efetivação de direitos transindividuais	7,50	8,00	6,00	7,16
Laiz Araújo Russo de Melo e Silva	EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO: DO MAL-ESTAR INSTITUCIONAL AOS IMPACTOS SOBRE A REPRESENTATIVIDADE E OS INTERESSES DAS COMUNIDADES DO AMAZONAS	6,25	6,25	6,00	6,16
Rachel Andrade Vaz Sampaio	O CONTROLE SOCIAL COMO MECANISMO DE EFETIVAÇÃO DE DIREITOS: ANÁLISE DAS DENÚNCIAS RECEBIDAS NO ÂMBITO CORRECIONAL DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO	7,00	6,00	6,00	6,33
Ricardo Kaneko Torquato	Prestação de Serviços na Zona Franca de Manaus: a Superação da Legalidade Estrita na Efetivação dos incentivos de PIS e de COFINS.	7,50	7,25	8,50	7,75
Tatiane Guedes Pires	POLÍTICAS PÚBLICAS JUDICIÁRIAS E A GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA: UMA ANÁLISE DAS PRÁTICAS DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS EM PROL DA EFETIVIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	7,50	7,75	6,00	7,08
	A TECNOLOGIA COMO APARATO DE COMBATE A CRIMES AMBIENTAIS				

Valcio Luiz Ferri	E PROTEÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS NA AMAZÔNIA RORAIMENSE: Uso de câmeras policiais como instrumento à eficácia da persecução criminal ambiental e como dispositivo de redução da violência policial no estado de Roraima	7,00	6,00	5,00	6,00
--------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	------	------	-------------

Manaus (Am.), 20 de dezembro de 2022.

Professora Doutora Carla Vidal Gontijo Almeida

Presidente da Banca Examinadora da Linha de Pesquisa n.º 1

Professora Doutora Mônica Nazaré Picanço Dias

Presidente da Banca Examinadora da Linha de Pesquisa n.º 2



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Nazaré Picanço Dias, Professor do Magistério Superior**, em 29/12/2022, às 18:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Vidal Gontijo Almeida, Membro**, em 29/12/2022, às 20:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1299900** e o código CRC **F2CF44FB**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Telefone: (92) 3305-1181
CEP 69080-900, Manaus/AM, ppgdir@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.046604/2022-43

SEI nº 1299900



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Programa de Pós-Graduação em Direito

ATA DE REUNIÃO

Aos dezanove dias do mês de dezembro de 2022, às 17h, a **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Amazonas**, no exercício de suas atribuições recursais, previstas na Resolução n. 6/2021/CONSEPE/UFAM e no Edital n. 29/2022/PROPESP/UFAM, reuniu-se de forma remota e síncrona, na presença dos Professores Doutores Rafael da Silva Menezes, Juliano Ralo Monteiro e Maurílio Casas Maia, para **apreciar os Recursos Administrativos interpostos em face do Resultado Provisório da Segunda Fase do Processo Seletivo** regido pelo Edital n. 29/2022/PROPESP/UFAM, destinado ao preenchimento de 22 vagas no Curso de Mestrado em Direito, com ingresso no ano de 2023. Anteriormente à apreciação individualizada das irresignações, foi **averbado o impedimento da Professora Doutora Carla Vidal Gontijo Almeida**, em razão de a referida docente ser Presidente da Banca Examinadora da Linha de Pesquisa n. 1, tendo participado da correção original dos Projetos de Pesquisa submetidos ao Processo Seletivo. Após, o *Professor Doutor Rafael da Silva Menezes* informou ao presentes que foram interpostos 3 recursos administrativos em face do Resultado Provisório da Segunda Fase do Processo Seletivo. Iniciou-se, então, a análise dos recursos interpostos, em ordem cronológica, nos seguintes termos: (i) **recurso interposto pelo candidato Valcio Luiz Ferri**: por unanimidade, os membros da Coordenação manifestaram-se pelo **desprovemento** da irresignação, ao fundamento de que as razões apresentadas pelo recorrente, relativas à alteração da nota atribuída no critério “Aderência à Linha de Pesquisa e à Área de Concentração”, não foram capazes de justificar a majoração pretendida, especialmente porque em nenhum momento de sua argumentação, o candidato traçou qualquer relação de pertencimento entre seu Projeto e a descrição da Linha de Pesquisa, contida no site do Programa (www.ppgdirufam.com). No que tange às notas atribuídas ao critério “Formulação Clara do Problema a Ser Pesquisado”, entendeu-se que as notas atribuídas devem ser mantidas, uma vez que o problema descrito no corpo do Projeto é composto de 6 questões que, embora relacionadas, misturam conceitos de eficácia, adequação, viabilidade e transparência, por exemplo, o que não se mostra adequado. Quanto aos itens “Demonstração Minuciosa dos Objetivos”; “Definição Detalhada de Procedimentos e de Técnicas Metodológicas” e “Inserção do Projeto de Pesquisa nos Grupos de Pesquisa (...)”, observou-se que o recorrente limitou-se a transcrever trechos do Projeto apresentado e manifestar sua irresignação, sem indicar, analítica e especificamente, as razões em virtude das quais, o critérios teriam sido totalmente adimplidos. No que tange ao critério “Viabilidade da Pesquisa”, pontuou-se que as notas atribuídas foram adequadas, à medida que o Projeto propõe, dentre outros objetivos, a avaliar a eficácia da utilização de câmeras corporais em todo o Estado de Roraima e, a análise pretendida não se mostra factível no prazo máximo de conclusão do Curso, haja vista a extensão do Estado e a diversidade cultural e étnica nele existente. (ii) **recurso interposto pela candidata Ivania Lúcia Silva Costa**: por unanimidade, os membros da Coordenação manifestaram-se pelo **desprovemento** da irresignação, ao fundamento de que as razões apresentadas pela recorrente, relativas à alteração da nota atribuída no critério “Aderência à Linha de Pesquisa e à Área de Concentração”, não foram capazes de justificar a majoração pretendida, especialmente porque em nenhum momento de sua argumentação, a candidata traçou qualquer relação de

pertencimento entre seu Projeto e a descrição da Linha de Pesquisa, contida no site do Programa (www.ppgdirufam.com). No que tange às notas atribuídas aos critérios “Formulação Clara do Problema a Ser Pesquisado e “Definição Detalhada de Procedimentos e de Técnicas Metodológicas”, observou-se que a recorrente limitou-se a transcrever trechos do Projeto apresentado e manifestar sua irresignação, sem indicar, analítica e especificamente, as razões em virtude das quais, o critérios teriam sido totalmente adimplidos. (iii) **recurso interposto pelo candidato Fernando Bruno Bartotsz Almeida de Araújo**: por unanimidade, os membros da Coordenação manifestaram-se pelo *desprovemento* da irresignação, ao fundamento de que as razões apresentadas pelo recorrente, relativas à alteração da nota atribuída no critério “Demonstração Minuciosa dos Objetivos”, não foram suficientemente hábeis a alterar os conceitos atribuídos pelos membros das Bancas Examinadoras, especialmente porque o Projeto se desenvolveu em torno de apenas 3 objetivos específicos, sucintos, que não se relacionam, diretamente, com o objetivo geral “analisar a conveniência das práticas de ESG”, uma vez que nenhum daqueles indica de que forma a análise quanto à conveniência será realizada. Ademais, o objetivo geral, ao utilizar-se da palavra conveniência não consegue identificar em qual perspectiva a conveniência será analisada (política, econômica, social ou jurídica, por exemplo). No que tange às notas atribuídas ao critério “Definição Detalhada de Procedimentos e de Técnicas Metodológicas”, compreendeu-se que as notas devem ser mantidas, uma vez que os procedimentos, apesar de descritos, não foram explicitamente relacionados com os objetivos descritos no Projeto. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a sessão.

Manaus (Am.), 19 de dezembro de 2022.

Professor Doutor Rafael da Silva Menezes

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito

Professor Doutor Juliano Ralo Monteiro

Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito

Professor Doutor Maurílio Casas Maia

Membro da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito



Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva Menezes, Coordenador de Pós-Graduação**, em 28/12/2022, às 23:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Casas Maia, Membro**, em 28/12/2022, às 23:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Ralo Monteiro, Membro**, em 29/12/2022, às 06:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1299890** e o código CRC **D79662DC**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Telefone: (92) 3305-1181
CEP 69080-900, Manaus/AM, ppgdir@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.046604/2022-43

SEI nº 1299890